

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 918/2009, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (catorze horas) do dia nove de junho de 2009 (09/06/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2877783/09.

PREGÃO PRESENCIAL

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição e instalação de projetor multimídia na sala da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa decorrente da contratação objeto deste certame correrá à conta dos Programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.25, 3.3.90.39.20 e 4.4.90.52.14.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.



4

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.**

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).



4

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **“A” - Proposta de Preço e “B” - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo para a entrega e instalação dos produtos;

e) prazo de garantia em relação aos produtos ofertados e à instalação dos equipamentos;

f) data e assinatura do representante legal da proponente;

19.1. juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar, em relação ao item 01 do Anexo I deste Edital (projeto multimídia), catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexo, sob pena de desclassificação.

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.



K

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

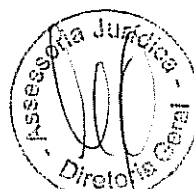
28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.



4

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as

exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. documentação relativa à qualificação técnica:

a) a licitante apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e seus anexos;

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.



4

49.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

49.6. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

66. **O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços licitados é de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

66.1. a instalação dos produtos será realizada na sala da Diretoria Geral localizada no 4º pavimento do prédio do Fórum da Comarca de Goiânia.

67. O serviço deste Edital será prestado sob a direção e coordenação de servidor designado pela **Divisão de Manutenção Predial da Capital**, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.



A

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Executar o serviço em conformidade com o edital e anexos.

71. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material utilizado na execução dos serviços.

72. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.

75. Efetuar, através da **Divisão de Manutenção Predial da Capital**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



A

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

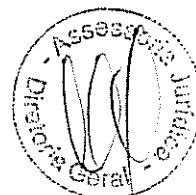
87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.



A

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 20 de maio de 2009


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

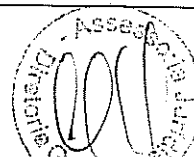


ANEXO I

EDITAL Nº 075/09 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
DESCRIÇÃO DO MATERIAL:					
01	1,00	und	Projektor multimídia, brilho de 4000 ansi lumens. Marca: Hitachi, BenQ ou equivalente. Obs.: Especificações técnicas mínimas conforme descrito no Memorial Descritivo (Anexo II deste Edital).	8.000,00	8.000,00
02	1,00	und	Tela elétrica 100" automática com controle remoto e com moldura de acabamento. Marca: Gaia ou equivalente.	2.985,00	2.985,00
03	1,00	und	Suporte para projetor tipo Lift Automático com controle remoto. Marca: Gaia ou equivalente	3.250,00	3.250,00
04	5,00	br	Eletroduto PVC 1" de 3,0m	15,50	77,50
05	2,00	und	Curva de PVC 1", 90º	2,89	5,78
06	5,00	und	Luva de PVC 1"	1,46	7,30
07	1,00	und	Disjuntor externo em caixa 4"x2"	30,00	30,00
08	1,00	cj	Assessórios, conectores, identificadores, legendas	200,00	200,00
09	2,00	und	Fita isolante Rolo de 20m.	8,50	17,00
10	1,00	und	Fita isolante de auto fuso. Rolo de 2m	4,49	4,49
11	50,00	m	Fio isolado 750V, Pirastic, nº 2,5mm2	1,48	74,00
12	5,00	und	Tomada 2 pólos + terra linha X	9,30	46,50
13	1,00	und	Tomada lógica RJ-45 Tipo Keystone Jack, Cat. 5E, com conectores	13,43	13,43
14	50	m	Cabo UTP-4P, CAT. 5E, 24 AWG	1,84	92,00
15	3,00	m	Canaleta plástica com tampa (Hellerman) 2"x2"	28,50	85,50
16	15,00	m	Cabo S-vídeo	5,50	82,50
17	15,00	m	Cabo RGB	25,00	375,00
18	15,00	m	Cabo vídeo composto	3,00	45,00
19	1,00	und	Conector RCA (Fêmea)	8,00	8,00
20	3,00	und	Conector RCA (Macho)	8,00	24,00



4

21	1,00	und	Conector S-Vídeo (Fêmea)	8,00	8,00
22	3,00	und	Conector S-Vídeo (Macho)	8,00	24,00
23	1,00	und	Conector VGA (Fêmea)	8,00	8,00
24	3,00	und	Conector VGA (Macho)	8,00	24,00
25	1,00	und	Caixa 4"x4" para conectar os cabos de vídeo	15,00	15,00
SERVIÇOS:					
26	-	und	Mão de Obra para instalação e configuração do projetor.	-	750,00
27	B.D.I. (18%)				2.925,36
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.177,36 (dezenove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)					

OBSERVAÇÕES:

1. Juntamente com a proposta, deverá a proponente apresentar, em relação ao item 01 do Anexo I deste Edital (projetor multimídia), catálogo (prospecto) do produto ofertado para certificar que o mesmo atenda a todas as características especificadas neste Edital e Anexo, sob pena de desclassificação.
2. Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos serviços licitados deverão ser dirimidos através da **Divisão de Manutenção Predial da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3236-3414 ou (62) 3236-3417.

Goiânia, 20 de maio de 2009


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº 075/09 - PREGÃO PRESENCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

**OBS.: O documento foi elaborado pela
Divisão de Manutenção Predial da Capital
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,
sendo as informações ali contidas de inteira
responsabilidade da unidade.**

f

MEMORIAL DESCRITIVO

Tribunal de Justiça
Fls. 3A



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se às instalações elétricas e lógicas no prédio do Fórum de Goiânia para a instalação de projetor multimídia, para tal compreende-se: A instalação de pontos elétricos, pontos de cabeamento estruturado, projetor multimídia e tela automática.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, da CELG (NTD-04 e 05) e da NBR 5410, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2 – SERVIÇO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PROJETO MULTIMÍDIA NO FÓRUM DE GOIÂNIA.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Fórum de Goiânia, sala Diretoria Geral

2.2 - Endereço: Goiânia - GO

2.3 - Autor do Projeto: Diego Cruz Abrahão - Engº Eletricista - CREA 14097/D-GO

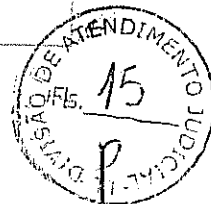
3.0 – DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Este Memorial.

3.2 - Prancha desenhada.

3.3 – Relação e Especificação de Materiais(Orçamento).

1



4.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

A) Projeto Elétrico e lógico

4.1 – Serão remanejados os pontos elétricos e lógico para o painel que será instalado na sala, conforme projeto em anexo. A fiação a ser utilizada para as tomadas de 110V possui padrão de cor diferente da rede de 220V, assim deverá sempre ser respeitado o padrão existente. No remanejamento do ponto de rede não será aceito emendas nos cabos, assim, se necessário, deverão ser passados novos cabos até o local indicado. Os pontos deverão ser legendados, indicando a tensão nominal e o número do ponto correspondente a rede de cabeamento estruturado.

4.2 – A alimentação do projetor e da tela automática será feita por cima do forro de gesso. Os cabos de vídeo do projetor descerão, utilizando canaleta de 2", na sala adjacente e será feito um furo na divisória para a passagem dos cabos para a sala do projetor.

4.3 – O ponto de vídeo a ser instalado em caixa 4"x4" deverá possuir os conectores fêmeas para a ligação dos cabos de vídeo ao computador. Deverão ser fornecidos os cabos S-Vídeo, RGB e Vídeo composto com os respectivos conectores para a ligação entre o computador e o ponto de Vídeo. Junto com o ponto de vídeo deverá ser instalado um disjuntor externo para o desligamento da alimentação do projetor.

4.4 – Toda a fiação dos equipamentos de multimídia que serão instalados ficarão em cima forro de gesso, bem como os equipamentos que serão automáticos e retrátil.

4.4 – Deverá ser retirado uma luminária e toda sua fiação, conforme indicação do projeto. O forro de gesso do local deverá ser corrigido, bem como todo os recortes necessários para a execução dos serviços.

B) Obras Civis

Após a adequação nas Instalações Elétricas, a pintura, alvenaria, demolição e reparos serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, **deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;**

5.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

5.1- Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

5.2 - Os disjuntores deverão ter as seguintes características:

a) Disjuntores unipolar termomagnéticos, de baixa tensão, número de pólos, tensões e correntes nominais indicados em projeto, tensão nominal de isolamento de 600V (mínima), capacidade de interrupção sob curto-circuito de 5kA (mínima) em 220V para os disjuntores dos circuitos parciais. Marca Siemens ou similar.

5.3 – Fiação

5.3.1 - Recomendações

Os condutores (cabos e fios) deverão ter as seguintes características:

a) Condutores (Fios e Cabos) unipolares, formados de fios de cobre eletrolítico, de alta condutividade (99,9%), seção circular, têmpera mole, com isolamento da classe 450/750V formado por composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), antichama (características específicas quanto a não propagação e auto-extinção do fogo). **Para facilidade de identificação, os condutores (fases, neutro, terra e etc.) deverão possuir cores diferentes(usar padrão do local).** Tais condutores serão usados nos circuitos terminais. Marca Pirelli ou similar.

5.4 – Tomadas e interruptores

5.4.1 – Instalação

As tomadas serão de sobrepor, tripolar (2P + T), 15 A, para uso geral e para os computadores. Para os ar-condicionados, serão usadas tomadas de 25A com interruptor bipolar, marca Pial Legrand ou similar.

5.4.2 - Recomendações

As tomadas deverão ser identificadas por escrito, indicando a tensão elétrica nominal, o número do circuito e do quadro de distribuição associado.

5.5 - Eletrodutos, Canaletas e Conexões

5.5.1 – Recomendações

Os eletrodutos e conexões (curvas, luvas, etc.) serão admitidos em PVC rígido da Tigre, Fortilit ou similar. A maneira de instalar deverá obedecer às recomendações do fabricante (Ref.: Tigre, Fortilit ou equivalente).

5.6 - Fita isolante

Deverá ser utilizada fita isolante da 3M, Scotch ou similar, bem como fita de alta fusão das mesmas marcas.

5.7 – Cabeação do Cabeamento Estruturado

Serão utilizados cabos UTP-4P categorias 5E, para o cabeamento secundário, da Furukawa, AMP ou Panduit e que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA / TIA 568.

Na conectorização deverá ser utilizados sempre conectores RJ-45 machos categoria 5E, e de acordo com as normas citadas acima.

5.7.1 - Área de Trabalho:

Deverá ser fornecidas unidades de line cords (Cabo UTP flexível com conectores RJ-45 nas extremidades), com 2,5 metros de comprimento, quanto forem as tomadas destinadas a dados.

5.7.2 - Tomadas de Telecomunicações:

Serão tomadas duplas acondicionadas em caixas de passagem 4"x2", da Furukawa ou similar.

5.8 – Projetor Multimídia:

Todos os equipamentos a serem fornecidos pela contratada deverá apresentar as especificações mínimas contidas neste memorial.

- Brilho - 4000 Ansi Lumens
- Resolução nativa - XGA 1280x768 - suporta até 1600x1200
- Taxa de contraste - 2000 : 1
- Formato da tela - 16:9 nativo ou 4:3 compatível
- Sistema de Cores: NTSC, PAL N/M, SECAM
- Compatibilidade HDTV/DTV: 1080i, 720p, 576p e 480p
- Lâmpada - 280 W NSH / 3000 horas modo normal - 4000 ansi lumens
- Distância de projeção - 1,0 m à 10,0 m
- Intervalo de Projeção - 58" para 2 m
- Tamanho da Tela - 25" a 300" - Diagonal
- Quantidade de Cores - 1,07 bilhões
- Menu na Tela em vários idiomas, inclusive Português
- Ajuste de inclinação manual
- Zoom Manual - 1:1.16
- Ajuste de distorção trapezoidal (keystone) digital - manual
- Função especial - Picture in Picture - PIP
- Inversão de imagem - pode ser colocado no teto
- Off Line Cooling - ao ser desligado da tomada uma bateria interna continua a fornecer energia p/ o

- cooler da lâmpada, evitando que ela queime
- Terminais de Entrada : RGB analógico: D-sub 15 pin x 1 , RGB digital DVI-I x 1 , Componente de vídeo: D-sub 15 pin x 1 , S-Vídeo: Mini DIN 4 pin x 1 , Composite-Vídeo: RCA x 1 , Audio-PC: mini jack estéreo x 3 , Vídeo L/R audio: , mini jack estéreo x 3 , Conector USB Tipo B x 1 , Placa de Rede 10/100 RJ45, Serial Connector: RS232 8 pin mini din x 1
 - Terminais de Saída : RGB analógico: D-sub 15 pin x 1 , L/R audio = RCA set x 1
 - Energia - 100/240V - 50/60Hz AC
 - Dimensões - 27,7 cm (L) x 37,5 cm (C) x 11,5 cm (A) - peso 4,1 Kg
 - Acessórios inclusos - Controle remoto - Cabo RGB p/ conexão c/ computador - CD do sistema do projetor - Manual em português.
 - Garantia de 1 ano

5.9 - Suporte para projetor tipo Lift Automático e Tela Elétrica 100" Automática.

- O suporte tipo lift e a tele elétrica deverão ser acionados por controle remoto, da marca gaia ou equivalente.

6.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

6.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

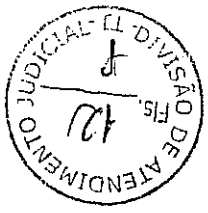
6.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial (Antiga DOT) localizada na "Coordenadoria de Obras" do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

6.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

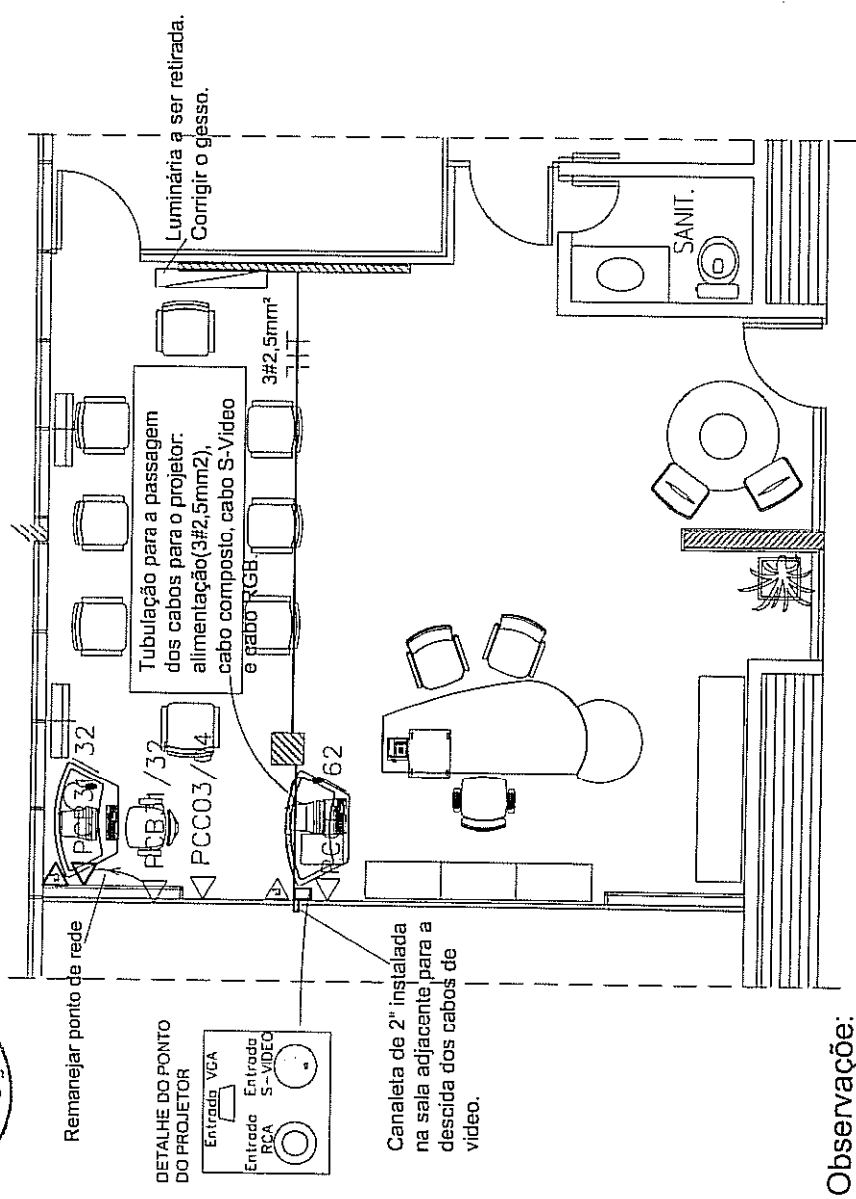
6.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

6.5 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

6.6 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando á empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS



Observação:

- 1) Os pontos elétricos e de rede deverão ser remanejados para o painel conforme indicado. Toda a instalação deverá seguir o padrão existente, a fiação elétrica utilizada deverá seguir o padrão de cores existente no local.
- 2) Os cabos de vídeo serão instalados dentro da tubulação, em cima do forro de gesso. A descida dos cabos será na sala adjacente, fazendo um furo desta sala para a sala do projetor.
- 3) Deverão ser fornecidos todos os cabos de vídeo para a ligação no computador.
- 4) A alimentação do projetor e da tela será feita por cima do forro de gesso.

LEGENDA(PONTOS EXISTENTES)

- ▷ Três Tomadas elétrica de 110V existente
- ◁ Ponto de rede duplo existente

LEGENDA(PONTOS A SEREM INSTALADOS)

- ▷ Três Tomadas elétrica 2P+T de 110V, sobrepor, a ser instalado no painel, 30cm do piso.
- ◁ Ponto de rede duplo em caixa 4"x2" e conectores RJ45 a ser instalado no painel, a 30cm do piso.
- ▨ Projetor Retrátil
- Tubulação de PVC em cima do forro de gesso
- Ponto em caixa 4"x4" com os conectores dos cabos de vídeo.

42

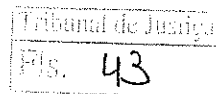
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

PROJETO DE ...	ENGENHARIA	ESCALA: sem escala
CONTEUDO	Instalações Elétricas e Lógicas	ANDAR: 4º PAVIMENTO
INTERESSADO	DIRETORIA GERAL	DATA: ABRIL/2009
ARQUIVISTA	DIEGO	1/1

14:55:48

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

20/05/2009



Documento : 2877783

Numero : 64 Ano Desp: 2009

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

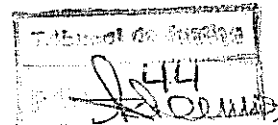
Data : 20 / 05 / 2009

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 075/09, MODALIDADE PREGÃO. _____



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica



Processo nº :2877783/09

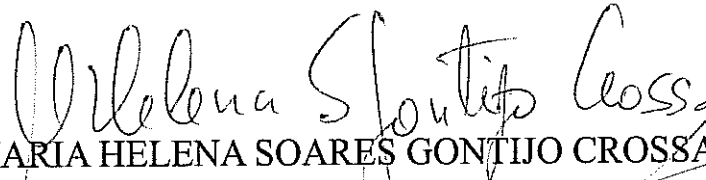
Nome : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Assunto : Compra

P A R E C E R /2009 - Versam os autos sobre licitação pública, modalidade Pregão Presencial, edital nº 075/09, destinada à aquisição e instalação de Projetor Multimídia para a sala do Diretor Geral do Tribunal de Justiça, conforme especificado no anexo do ato convocatório.

Analizado o edital e atendidos os ditames da Lei nº 10.520/02 e demais legislação correlata, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos complementares.

Goiânia, 22 de maio de 2009.


MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA
Assessora Jurídica

Par020/tk/mh

